



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO N° 774/2026-GABP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DIVULGA O FERIADO MUNICIPAL E DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, publicada no D.O.M. em 29/01/2021, Edição nº 592,

DECRETA:

Art. 1º – Fica divulgado o **FERIADO NACIONAL**, para o dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), terça feira, como sendo o dia próprio do Carnaval, a ser cumprido por órgãos e entidades da Administração Municipal, pelo Estado, pela União, órgãos públicos federais e estaduais, empresas e comércio em geral, instituições financeiras, e outros (as) instalados (as) e funcionando neste município.

Art. 2º - Determina e divulga durante o período Carnavalesco no Município de Jaguaribara, o **Ponto Facultativo na administração pública municipal** para os dias: 16 (dezesseis) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), **segunda feira de Carnaval**, e, 18 (dezoito) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), **quarta-feira de cinzas**, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Portanto na forma do artigo primeiro deste Decreto, a administração pública recomenda aos Dirigentes Municipais dos órgãos e entidades do município, a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos municípios, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 05 de fevereiro de 2026.


JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal